



# CRUZ

## PREFEITURA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.14.001, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ E A EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O **MUNICÍPIO DE CRUZ**, pessoa jurídica de direito público interno através do Fundo Municipal de Previdência no CNPJ sob o nº 09.532.126/0001-81, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MUNIZ, brasileiro, casado, comerciante, Coordenador do FUNPREVICRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 263.059.503-00 e RG 2017260017-5 SSP-SP e a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, com sede à Rua Nogueira Acioli 1505, Centro, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio-Diretor Sr. Anderson Pontes Leal, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 025.211.663-16, portador do RG. 2005034035380 resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na Cláusula Oitava do contrato celebrado entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato inicialmente acordado para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DO RPPS, DESENVOLVIMENTO DE SITE, APLICATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACESSO DE INFORMAÇÕES DE CONTRA CHEQUES, PREVISÃO DE APOSENTADORIA, FALE COM O GESTOR, ANDAMENTO DE PROCESSO, ENTRE OUTROS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ**, referente ao DL 01/2021-FUNPREVICRUZ.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

03.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

04.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: 12.01.09.122.0100.2.088 - Gerenciamento Administrativo e Estratégico do Fundo Municipal de Previdência, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, do orçamento anual de 2023.

### **JUSTIFICATIVA: em anexo assinado pelo Coordenador.**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

*Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas - CEP. 62.595-000 - Cruz-Ceará - [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br)*



# CRUZ

## PREFEITURA

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Cruz/CE, 05 de Abril de 2023.

CONTRATANTE –

\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS MUNIZ

**COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CRUZ**

CONTRATADA –

\_\_\_\_\_  
ANDERSON PONTES LEAL  
**3IT CONSULTORIA LTDA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.: 049.883.213-20

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.: 285.444.373-58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

\_\_\_\_\_  
Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos – OAB/CE 26.479  
Procuradora Adjunta do Município